CAMÂRA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

FUNDAMENTO: No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para à elaboração dos balancetes mensais ao TCE-PI da Câmara Municipal, sagres Contábil, Sagres Folha e elaboração da folha de pagamento, transmissão de dados RAIS, DIRF, DCTF, GFIP e outros, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CONTRATADO: "AILTON BATISTA DE LIMA – DIGITOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 02.835.334/0001-00".

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PERÍODO: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade/Sub Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de João Costa
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara Muicipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2020, ora ratificado.

João Costa – PI, em 10 de janeiro de 2020.

João Batista Costa Rodrigues
Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Costa - PI

CAMÂRA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de João Costa, Estado PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu Art.25, Inciso II, com combinação do Art.13, Inciso III, e cumprindo o quanto disposto no Art.26, *in fine* do mesmo diploma legal, frente ao processo administrativo, com contratação direta inexigível de licitação, tombada sob nº 002/2020, originado do Processo Administrativo n.º 002/2020, almejando a contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para à elaboração dos balancetes mensais ao TCE-PI da Câmara Municipal, sagres Contábil, Sagres Folha e elaboração da folha de pagamento, transmissão de dados RAIS, DIRF, DCTF, GFIP e outros, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2020, e, concordando com o opinativo da Copel e Assessoria Jurídica, com notória especialização, ratifica a inexigibilidade e reconhece como contratada a empresa **"AILTON BATISTA DE LIMA – DIGITOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 02.835.334/0001-00"**, com valor global estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ora ratificado.

João Costa - PI, 10 de janeiro de 2020.

João Batista Costa Rodrigues
Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE TOMADA DE POSSE DE VEREADOR TITULAR

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caxingó, Estado do Piauí, de acordo com dispositivo legal, especialmente o Art. 6º, §3º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, tomou posse o vereador titular João Araújo Miranda, que encontrava-se licenciado, em face da investidura no cargo de secretário municipal, e após verificado a sua exoneração e demais desincompatibilizações, reassume o cargo de vereador. Na sequência o Senhor Presidente declarou reempossado o vereador titular João Araújo Miranda. E tratado o fim específico, foi lavrado e assinado este Termo.

Caxingó(PI), 09 de Janeiro de 2020.

Renato Neris Veras Filho
Presidente

João Araújo Miranda
Vereador

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 01/2020

OBJETO: Contratação de escritório para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Cocal de Telha - PI e suas Secretarias.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 09 de Janeiro de 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia **LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA** para a prestação dos citados serviços, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais **de R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Processo de Licitação nº 001/2020.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de Contratação de escritório para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Cocal de Telha - PI e suas Secretarias.
Contratante: Município de Cocal de Telha-PI.
Contratada: LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 22.576.502/0001-06.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Recursos Próprios.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal